



Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2019

Às 09h (nove horas) do dia 04 (quatro) do mês de novembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove) na sala de reuniões da Administração da SAE, no prédio sito à Rua 33, nº 474, Setor Sul, Ituiutaba-MG, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria SAE nº 038/19, sob a vice-presidência do Sr. Georges Bou Hanna Filho, estando presentes os membros, Sr. João Alberto Franco Martins e Sra. Daiane Fonseca Duarte Gomes, bem como o Sr. Leonardo Borges Castro Engenheiro da SAE para o ato de abertura do envelope Proposta das empresas ECOBULK INDÚSTRIA E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL LTDA, FOS ENGENHARIA LTDA, SANEX SOLUÇÕES EIRELI e N M de OLIVEIRA YAMAGURO-ME referente à Concorrência nº 002/19, Processo Licitatório nº187/19, destinado à “Execução de serviços de dragagem e desidratação de lodo contido nas lagoas aeradas e de sedimentação da Estação de Tratamento de Esgotos de Ituiutaba – ETE / ERPAI, conforme especificações constantes no Edital”. As demais licitantes não restaram habilitadas, sendo desconsideradas nessa fase do processo. O vice-presidente da Comissão Permanente de Licitação abriu a sessão e solicitou aos presentes que conferissem a inviolabilidade dos envelopes Proposta Comercial que estavam em poder da CPL desde a data de 05/09/2019. Em prosseguimento, passou à abertura dos envelopes, colocando à disposição dos presentes para vistos, exame e eventuais considerações. A CPL conferiu a parte estrutural da proposta conforme disposto no “Título 8 – Do conteúdo das Propostas” do edital em epígrafe. Verificou ainda que todas as licitantes apresentaram proposta em mídia digital e que elaboraram planilha de custo nos termos do Anexo I-A do edital. Fora verificado ainda se o valor global apresentado por todas estavam conforme estimativa de custos da SAE. Para melhor análise das propostas comerciais, o engenheiro da SAE Sr. Leonardo fez a análise técnica das planilhas de custos bem como do BDI, determinando o resultado definitivo da classificação de propostas comerciais. Diante das análises efetuadas, esta CPL delibera sobre a classificação definitiva da seguinte forma: em **1º lugar** - N M de OLIVEIRA YAMAGURO-ME com valor global de **R\$ 1.090.400,00** (um milhão, noventa mil e quatrocentos reais); em **2º lugar** - ECOBULK INDÚSTRIA E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL LTDA com valor global de **R\$ 1.201.425,00** (um milhão, duzentos e um mil e quatrocentos e vinte e cinco reais); em **3º lugar** - SANEX SOLUÇÕES EIRELI, com o valor global de **R\$ 1.485.200,00** (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil e duzentos reais); e em **4º lugar** - FOS ENGENHARIA LTDA, com o valor



Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba

global de **R\$ 1.736.969,00** (um milhão, setecentos e trinta e seis mil e novecentos e sessenta e nove reais). Em virtude da classificação, esta CPL delibera como vencedora do presente certame, a licitante **N M de OLIVEIRA YAMAGURO-ME** com o valor global retromencionado. Fica assegurado aos licitantes o prazo recursal quanto ao julgamento das propostas de 05 (cinco) dias úteis, conforme alínea “b”, inciso I do art. 109 da referida lei, e suas posteriores alterações. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a sessão, lavrando a presente ata, que lida e conforme vai assinada pelos membros da Comissão, e por mim, João Alberto Franco Martins, que secretariei a sessão.

Georges Bou Hanna Filho

João Alberto Franco Martins

Daiane Fonseca Duarte Gomes

Leonardo Borges Castro